

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Centro de Ciências Humanas e da Educação – Campus de Paranavaí
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	Mudança de turno do Curso de Licenciatura em Pedagogia
<b>Protocolo nº:</b>	16.559.960-8

### 1 - Histórico

Em 03-mar-2020, durante reunião do Colegiado de Curso de Pedagogia, foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração do funcionamento do curso de Pedagogia do período vespertino para o período matutino, com vigência a partir do ano letivo de 2021.

Em 17-mar-2020, o Conselho de Centro de Área apreciou e aprovou a referida propositura, também por unanimidade.

Em 30-mar-2020, a Direção do Centro de Área encaminhou a solicitação para a PROGRAD, para ser incluído na pauta do CEPE.

Em 10-jul-2020, foi feito encaminhamento na Câmara de Graduação do CEPE, designando pareceristas para apreciação da proposta e emissão de parecer.

Em 14-jul-2020, a Câmara de Graduação do CEPE enviou parecer preliminar, apontando necessidades de adequação e/ou esclarecimentos.

### 2 – Análise

- 2.1. A presente proposta consiste na solicitação de alteração de turno de funcionamento do Curso de Pedagogia, atualmente em período vespertino, para o período matutino, gerando efeitos a partir do ano letivo de 2021.
- 2.2. Pelo exposto no processo, a propositura é motivada pela diminuição da procura pelo Curso nos vestibulares da UNESPAR. Além disso, deduz-se que haja efeitos também na evasão do Curso.
- 2.3. O processo é composto por manifestações favoráveis do Colegiado de Curso, Divisão de Graduação do Campus e do Conselho de Centro de Área. Também foi apresentada complementação de informações, com pesquisa atingindo 113 discentes (51% do total de matriculados no curso, conforme dados da Secretaria Acadêmica). Das respostas obtidas, 93 foram favoráveis à mudança e 20 contrárias (embora o Colegiado afirme que foram 135 respostas, no rol de respostas incluído ao processo aparecem somente 126 respostas, sendo 13 respostas repetidas). Portanto, estima-se que aproximadamente 42% dos alunos do curso são favoráveis à mudança proposta, 9% são contrários e 49% não se manifestaram.
- 2.4. A proposta formulada foi precedida de estudo da demanda (embora com amostragem relativamente pequena). Conforme informado pelo Colegiado, a proposta implicou “levantamentos sistemáticos realizados pelo NDE, que envolveram indicadores junto às Secretarias Municipais de Educação e aos Núcleos Regionais da Educação, além de questionários respondidos por nossos estudantes

matriculados e também por alunos do Ensino Médio da região”. Contudo, aparece no processo dados de apenas de 74 respondentes do Ensino Médio e de cursos de Formação de Professores (estudantes ou egressos). Não há informações sobre a representatividade de tais respondentes (destaca-se que MRG de Paranavaí apresentou, somente no Ensino Médio, 7084 matrículas no ano de 2019), mas o colegiado afirma que o levantamento confirma a hipótese inicial, de que a mudança de turno atenderia melhor aos interesses dos estudantes, pois 61 dos 74 respondentes de Ensino Médio ou de cursos de Formação de Professores afirmam preferir o turno proposto.

- 2.5. No processo são apontadas possíveis causas da diminuição da procura pelo Curso no Vestibular, a saber:
- 2.5.1. Maior oferta de vagas de estágio remunerado no período vespertino, conflitando com o turno de funcionamento do Curso;
  - 2.5.2. Maior fluxo de transporte de cidades vizinhas no período matutino;
  - 2.5.3. Cursos de Formação de Professores e de Ensino Médio funcionando em sua maioria no período matutino.
- 2.6. Há manifestação expressa de disponibilidade de condições estruturais no campus, para suportar a modificação do turno.
- 2.7. Complementarmente à menção de consulta aos estudantes matriculados (vide 2.3), o Colegiado de Curso informa que “será realizada uma reunião no início do ano letivo de 2021, com as turmas da 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> séries, a fim de explicar essa possibilidade de alteração do curso vespertino para o matutino. Caso, por unanimidade dos acadêmicos, a decisão seja pela mudança de turno, passando as aulas para o período matutino, isso será registrado em Ata assinada por todos os estudantes matriculados, a fim de comprovar a anuência dos mesmos e evitar futuros questionamentos internos ou legais” (fl. 24).
- 2.8. Não consta do processo informações sobre procedimentos a serem adotados para o caso de alunos que reprovarem em disciplinas e necessitarem cursar novamente a disciplina em turno diverso daquele de ingresso (lembrando que cerca de 9% dos alunos são contrários à mudança de turno e 49% não se manifestaram).
- 2.9. Esta Câmara de Graduação do CEPE entende que o processo contempla, ao menos parcialmente, as manifestações de discentes, docentes e comunidade externa, sendo que predominam as opiniões favoráveis à mudança proposta.
- 2.10. Destacamos que os alunos que já ingressaram têm direito a concluir o curso no turno de ingresso original; portanto, no caso de reprovações, a UNESPAR deverá ofertar disciplina no turno original, caso o aluno recuse cursar a disciplina em questão no novo turno.

### 3 – Parecer

Considerando o apresentado na análise, com destaque para o contido em 2.10, esta Câmara de Graduação é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da proposta.

É o parecer.

Antonio Marcos Dorigão  
Ericsson Raine Prust  
Jackelyne Corrêa Veneza  
Jorge Leandro Delconte Ferreira